# DECRETO Nº 5.483, DE 08 DE JULHO DE 2022

Altera o Decreto nº 4.121, de 03 de setembro de 2019, que nomeia os representantes do Conselho Municipal da Cidade de Itapoá (CONCIDADE) para o quadriênio 2019-2023.

**MARLON ROBERTO NEUBER**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a CI nº 0213/SEPLAN, que solicita substituição de membro do CONCIDADE, atendendo a indicação da A.R.L.S. Pedra da Fraternidade, de acordo com a "Ata da Sessão Ordinária que indicou suplente de representante da entidade no CONCIDADE", de 04 de julho de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Altera o item 2, da alínea 'a', do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 4.121, de 2019 , que passa a vigor com a seguinte redação:

...

Art. 1º ...

...

II - representantes setoriais:

a) segmento do movimento social e popular:

...

2. Fabianno Lima.....suplente. (NR)

...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 07 de julho de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.07.08 11:44:50 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820